



COLECIONANDO MOMENTOS

LEILÃO NE LORE GIBERTONI

SPECIALE

09/MAIO | SPECIALE

CATÁLOGO

Í N D I C E

ANIMAIS

PACOTE GENÉTICO // PARLA FIV AJJ	LOTE 01
Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	
MARIA FIV GIBER	LOTE 02
Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	
GUCCI FIV GIBER	LOTE 03
Nelore Gibertoni / Casa Branca Agropastoril Ltda.	
JHADAH FIV VRI VILA REAL	LOTE 04
Nelore São Pedro	
NOIVA FIV SAUSALITO	LOTE 05
Cabaña Sausalito / AGRICOMSEEDS	
ILHAMA 1 FIV M.VERDE	LOTE 06
Grupo Monte Verde / Antonio Gilberto de Castro	
AMÉRICA FIV DAS AMÉRICAS	LOTE 07
Nelore das Américas / Nelore GAM	

PRENHEZES E ASPIRAÇÕES

IZABELLA FIV FORTVR + CLONES	LOTE 08
Nelore Gibertoni / Nelore Paranã / Casa Branca Agropastoril Ltda.	
EGÍPCIA FIV MACHADINHO	LOTE 09
Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	
RARIDADE FIV DA REA	LOTE 10
Nelore Gibertoni / Nelore Paranã	
CAPRI FIV GIBER	LOTE 11
Nelore Gibertoni / Nelore Lince - César Tomé Garetti / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	
HORNEYRA FIV TLBF	LOTE 12
Nelore Gibertoni / Nelore MR	
BELAMINA FIV GIBER	LOTE 13
Nelore Gibertoni / Nelore São Pedro / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	
CAPADÓCIA FIV GIBER	LOTE 14
Nelore Gibertoni / Nelore NEWS - Augusto Nunes / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	
RUBI FIV LUC 2L	LOTE 15
Nelore Gibertoni / Nelore São Pedro	
SAMARA FIV GIBER	LOTE 16
Nelore Gibertoni / Nelore Faria - Ricardo Faria / Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino	
CARAVELA FIV DO KADO	LOTE 17
Nelore Gibertoni / Nelore Lira - Arthur Lira	
LETÍCIA FIV DA RS	LOTE 18
Nelore Gibertoni / Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Matiazi / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	
VICK FIV DO MURA	LOTE 19
Nelore Gibertoni / Nelore Davoglio / Ourofino Genética Animal	
PACOTE DE PRENHEZES // JOVENS DOADORAS	LOTE 20
Nelore Gibertoni / Nelore Paranã / Nelore VP / CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore Faria - Ricardo Faria / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	
FAENZA FIV DA SABIÁ	LOTE 21
Nelore da Mônica / Nelore das Américas	
CAPADÓCIA FIV SERILON	LOTE 22
Irmãos Menezes / Nelore Serilon - Cassio Tottene	
GIOVANA FIV LINCE	LOTE 23
Nelore Roda Branca / Nelore Lince - César Tomé Garetti / Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã	

Uma das maiores oportunidades de todos os tempos da raça Nelore!

Um símbolo, um marco, uma história! Uma Bi Grande Campeã Nacional, que produziu grandes recordistas e campeãs, através de suas filhas, netas e bisnetas. Como por exemplo:

- **DONNA FIV CIAV** – Valorizada em R\$ 15.480.000,00 no Leilão Elo de Raça 2024;
- **LIBERDADE FIV LUCENTE** – Valorizada em R\$ 6.546.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2025;
- **CAPRI FIV GIBER** – Valorizada em R\$ 5.520.000,00 no Leilão Nelore Gibertoni 2024;
- **JAMAYA DA DI GENIO** – Valorizada em R\$ 3.348.000,00 no Leilão Elo de Raça 2025;
- **BELAMINA FIV GIBER** – Valorizada em R\$ 2.400.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2023;
- **HORNEYRA FIV TLBF** – Valorizada em R\$ 1.986.000,00 no Leilão Nelore Roda Branca e Junqueira 2024;
- **CATTEDRAL FIV CIAV** – Valorizada em R\$ 1.962.000,00 no Leilão HRO Experience 2022 – Elite;
- **CHARMOSA FIV GIBER** – Valorizada em R\$ 1.920.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2024;
- **DAMARIS FIV NAPEMO** – Valorizada em R\$ 1.800.000,00 no Leilão Noite do Nelore Nacional 2024;

Agora chegou a vez de seus clones marcarem um novo capítulo na História, produzindo destaques e recordistas em importantes leilões:

- **ASTECA FIV 3JR** – Parla TN2 HVP x Kayak TE Mafra – Valorizada em R\$ 1.560.000,00 no Leilão Angra –Terra e Mar 2025;
- **EMMA FIV DO HEJ** – Parla TN1 HVP x Kayak TE Mafra – Valorizada em R\$ 1.170.000,00 no 2º Leilão Terra Prometida 2023;
- **FIORANCE FIV GIBER** – Parla TN1 RS x Kayak TE Mafra – Valorizada em R\$ 612.000,00 no Leilão Noites dos Campeões 2025;
- **DONATELLA FIV GIBER** – Parla TN2 HVP x Landau da Di Genio – Será um dos Destaques no 4º Leilão Terra Prometida 2025;

FIRENZE FIV GIBER, FRANCINE FIV GIBER, FABULOSA FIV GIBER e FARM FIV GIBER – As melhores bezerras da geração nas cocheiras do Nelore Gibertoni.

Uma oportunidade única de se tornar sócio do Nelore Gibertoni e RS Agropecuária em uma Empresa de Sucesso!

Resultado da última aspiração Realizada em 15/04/2025:

- PARLA TN1 HVP – 22 oócitos viáveis – 9 embriões Transferidos com Landau sex F;
- PARLA TN2 HVP – 17 oócitos viáveis – 8 embriões Transferidos com Landau sex F
- PARLA TN1 RS – doadora não foi aspirada, porém produz em média de 24 oócitos viáveis por aspiração – 11 embriões de média por TE;
- PARLA TN2 RS (aspirada prenhe) – 20 oócitos viáveis – 12 embriões Transferidos com Landau sex F;
- PARLA TN1 Giber – 30 oócitos viáveis – 6 embriões Transferidos com Landau sex F;

- Situação reprodutiva:
- PARLA TN2 RS – Prenhe do ANP 784, com parto previsto para Novembro de 2025;

Observação importante:

Possui um clone gestante na GENEAL – Genética e Biotecnologia Animal, com parto previsto para Junho de 2025.

O momento de você fazer parte dessa história é aqui e agora! A Rainha PARLA FIV AJJ x 6!

Boa sorte! Sucesso!

33%
À VENDA

Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

LOTE
01

PACOTE GENÉTICO

PARLA TN1 HVP

RG: **HVP 3605** • NASC.: **09/08/2016** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA	1646 DA MN
BITELO DASS	JATANY TE AJJ
TAREFA DA SS	RINHA CS

PARLA TN2 HVP

RG: **HVP 3606** • NASC.: **10/08/2016** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA	1646 DA MN
BITELO DASS	JATANY TE AJJ
TAREFA DA SS	RINHA CS

PARLA TN1 DA RS

RG: **RSBP 5050** • NASC.: **20/04/2020** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA	1646 DA MN
BITELO DASS	JATANY TE AJJ
TAREFA DA SS	RINHA CS

PARLA TN2 DA RS

RG: **RSBP 5060** • NASC.: **13/05/2020** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA	1646 DA MN
BITELO DASS	JATANY TE AJJ
TAREFA DA SS	RINHA CS

Prenhe do ANP 784. Previsão de parto: Novembro/2025

PARLA TN1 GIBER

RG: **GIBE 2221** • NASC.: **02/08/2023** • FÊMEA

LUDY DE GARÇA	1646 DA MN
BITELO DASS	JATANY TE AJJ
TAREFA DA SS	RINHA CS

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

MARIA FIV GIBER

RG: **GIBE 2500** • NASC.: **30/10/2024** • FÊMEA

Uma das principais promessas já nascidas no Nelore Gibertoni!

Em parceria com os amigos da RS Agropecuária, temos o prazer de ofertar um animal único. Uma bezerra que sintetiza tudo que buscamos na Raça Nelore, beirando a perfeição!

Irmã-própria das recordistas: **BELAMINA FIV GIBER, MARILYN FIV HRO, LIBERDADE FIV LUCENTE, AFRODITE FIV CASS, PINTURA FIV J MATA VELHA e RC CHANEL FIV CTJ.**

MARIA com certeza continuará escrevendo um capítulo importante na História da Matriarca **PARLA FIV AJJ!**

Boa sorte! Sucesso!

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

Peso: 325 kg
Ponderal: 1,610 kg/dia

Nelore Gibertoni / Casa Branca Agropastoril Ltda.

GUCCI FIV GIBER

RG: **GIBE 2392** • NASC.: **02/08/2024** • FÊMEA

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT.VR

BIG BEN DA S.NICE

ENDDY TE DA FORT.VR

VENA DA ZEB.VR

Um das principais bezerras da Nova Geração!

O Nelore Gibertoni tem o prazer de ofertar em parceria com a Casa Branca Agropastoril, uma excepcional bezerra filha da Matriarca -

IZABELLA FIV FORT VR.

Irmã própria das recordistas - **DAMA 5 FIV HRO, GUAPA FIV AL CANAÃ, BELLATRIX FIV HRO, CIGANA FIV CBA, CELEBRIDADE 1 FIV HRO.**

Uma bezerra com sangue real e um futuro brilhante pela frente!

Boa sorte! Sucesso!

Peso: 436 kg
Ponderal: 1,526 kg/dia

Nelore São Pedro

JHADAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1847** • NASC.: **02/09/2017** • FÊMEA

É com imensa satisfação e agradecimento à família Gibertoni, que o Nelore São Pedro oferta 50% dessa excepcional doadora, **JHADAH FIV VRI VILA REAL**.

Em um único animal, encontramos beleza racial, equilíbrio de carcaça, aprumos corretos e linha de dorso ímpar, ou seja, matriz extremamente funcional e atual com produção média de 30 oócitos por coleta.

Aliado à essas características, detém uma genética consagrada e premiada nas pistas, sendo filha do raçador **LANDAU DA DI GENIO** em vaca **BITELO DA SS** na **HEMATITA DA HRO**.

Ela realmente é extraordinária, fora de série!!!

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HÁGATA FIV VRI DA VILA REAL

GANDHI PO DA NI

HEMATITA DA HRO

FAWCETT TE DA HRO

Cabaña Sausalito / AGRICOMSEEDS

NOIVA FIV SAUSALITO

RG: SAU 183 • NASC.: 08/07/2019 • FÊMEA

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO S.MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ALLEGRA FIV DA RS I

RANCHI IPÊ OURO

JUPIÁ III OUROFINO

JUPIÁ DA GUADALUPE

Filha da ALLEGRA FIV DA RS genética super valorizada da atualidade pelo resultados que vem proporcionando..

Irmã própria de:

- **BHARBARA FIV HEJ:** valorizada em R\$4.200.000,00.
- **PATRÍCIA FIV SERILON:** valorizada em R\$3.720.000,00
- **CAPADÓCIA FIV SERILON:** valorizada em R\$3.000.000,00.
- **TIJUANA FIV DA RS:** valorizada em R\$2.820.000,00
- **ANITA FIV SERILON:** valorizada em R\$1.260.000,00.
- **A2255 PARANÃ:** valorizada em R\$1.200.000,00.

Traz em sua linhagem materna ainda as importantes doadoras JUPIÁ 3 OUROFINO, JUPIÁ GUADALUPE, ABSOLUTA CS e LÁUREA JAVA.

Reservada Campeã Progenie de Mãe Expo Rio Preto 24.

Doadora com maior número de filhos apresentados no ranking ACNB 2023/2024 pela Seleção Sausalito.

São eles com **DODGE RAM DA RS:**

- **SALLAR FIV SAUSALITO** - Campeão Bezerro Femec 24 e Campeão Júnior Menor Expo Rio Preto 34.
- **SOPHIE FIV SAUSALITO** - vendida no Leilão Terra Prometida 2023.
- **SHIRA FIV SAUSALITO.**
- **SHARON FIV SAUSALITO.**

Com **CALIBRE FIV CAMPARINO:**

- **SANWARY FIV SAUSALITO.**

Com **INDHU SAUSALITO:**

- **SELLA FIV SAUSALITO.**

Média de oocitos: 27 oócitos por coleta

Média de oocitos: 27 oócitos por coleta

Grupo Monte Verde / Antonio Gilberto de Castro

ILHAMA 1 FIV M.VERDE

RG: ISPU 6955 • NASC.: 27/12/2024 • FÊMEA

Um sonho no palco dos leilões!

ILHAMA 1 FIV M.VERDE é um sonho que todo criador de nelore gostaria de realizar, e agora será possível.

33% a venda desta bezerra que veio para ser uma das mais premiadas bezerras de pista da atualidade, com toda a consistência genética de sua mãe **ILHAMA FIV AL CANAÃ**, filha da **FORTUNA FIV AL CANAÃ**, que vem da família da **MARLIN**.

Sua irmã é a recordista de preço e campeoníssima nas pistas, **HERINGER ILHAMA FIV**. Toda essa consistência genética, em uma bezerra que se destaca desde o dia em que nasceu, é a certeza de que muita coisa boa vem pela frente!

Boa Sorte!!

33%
À VENDA

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ILHAMA FIV AL CANAÃ

ALARME EDTO

FORTUNA FIV AL CANAÃ

MARLIN XI FIV AGROZ

Nelore das Américas / Nelore GAM

AMÉRICA FIV DAS AMERICAS

RG: NPDA 2 • NASC.: 25/11/2024 • FÊMEA

50%
À VENDA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

RÚSSIA FIV DA GUANABARA

BITELO DA SS

VIATINA TE J.GALERA

RYATNA 12 TE DA SABIÁ

Irmã própria da Campeã **TURMALINA FIV LUC 2L!!!**

Neta da **VIATINA J.GALERA.**

AMÉRICA é destaque por seu racial e estrutura.

Parceria entre Nelore das Américas e Nelore GAM

Dispensa comentários!!!

Suas premiações nas pistas:

- Res. Grande Campeã Expozebu 2011;

Valorização de suas filhas em leilões:

- **GUAPA FIV AL CANAÃ** – Valorizada em R\$ 6.000.00,00 no Leilão Angra Terra e Mar 2025;
- **CELEBRIDADE 1 FIV HRO** – Valorizada em R\$ 4.860.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2025;
- **CIGANA FIV CBA** – Valorizada em R\$ 3.936.000,00 no Leilão Cataratas Collection 2024;
- **CHENNAI FIV CBA** – Valorizada em R\$ 3.900.000,00 no Leilão Elo de Raça 2024;
- **BANDEIRA FIV CBA** – Valorizada em R\$ 3.300.000,00 no Leilão da Sabiá 2024;
- **LIMA FIV HVP** – Valorizada em R\$ 3.000.000,00 no 1º Leilão Fazenda Terra Prometida 2022;
- **IZABELLA FIV SAUSALITO** – Valorizada em R\$ 2.760.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2024;
- **DARABE FIV CBA** – Valorizada em R\$ 2.430.000,00 no Leilão Cataratas Collection 2024;
- **BELLATRIX FIV HRO** – Valorizada em R\$ 2.313.000,00 no Leilão PSJ Rosewood 2024;
- **CENA FIV BONFIGLIOLI** – Valorizada em R\$ 2.220.000,00 no 3º Leilão Terra Prometida 2024;
- **DAKOTA FIV DO HEJ** – Valorizada em R\$ 2.280.000,00 no 3º Leilão Terra Prometida 2024;
- **BRAVA BELA FIV BONFIGLIOLI** – Valorizada em R\$ 1.596.000,00 no Leilão Rio Bello 2024;
- **CELEBRIDADE 4 FIV HRO** – Valorizada em R\$ 1.500.000,00 no Leilão Elo de Raça 2023;
- **KASTINA FIV AL CANAÃ** – Valorizada em R\$ 1.320.000,00 no Leilão Canaã 2024;
- **JADIYA FIV CARPA** – Valorizada em R\$ 1.200.000,00 no Leilão Elo de Raça 2025;
- **CAREMA FIV BONFIGLIOLI** – Valorizada em R\$ 1.020.000,00 no Leilão CRL Family;
- Sua neta – **CARINA FIV KADO** – A recordista mundial de valorização da Raça Nalore – Comercializada por R\$ 24.060.000,00 no Leilão Cataratas Collection 2024;
- **EXCLUSIVE FIV GIBER** – Será um dos Grandes Destaques do Leilão Nalore Gibertoni 2025 – Amici;
- **DAMA 5 FIV HRO** – Será um dos grandes destaques do 4º Leilão Terra Prometida 2025!

Nelore Gibertoni / Nelore Paranã / Casa Branca Agropastoril Ltda.

IZABELLA FIV FORT.VR x BOBY HRO ou LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **BOBY: NOVEMBRO/2025 • LANDAU: OUTUBRO/2025**



+ ASPIRAÇÃO // CLONES

**IZABELLA TN1 DA HRO
x LIVRE ACASALAMENTO**

RG: **HRO 5413**

ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA TN1 DA HRO

ENDDY TE DA FORT.VR

X LIVRE ACASALAMENTO

**IZABELLA TN2 BONFIGLIOLI
x LIVRE ACASALAMENTO**

RG: **BONF 1200**

ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA TN2 BONFIGLIOLI

ENDDY TE DA FORT.VR

X LIVRE ACASALAMENTO

Nelore Gibertoni / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

EGÍPCIA FIV MACHADINHO x LIVRE ACASALAMENTO

RG: DIM 6890

Valorização de suas filhas em leilões:

- **PIORRA FIV SAUSALITO** – Valorizada em R\$ 4.200.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2024;
- **LETICIA FIV DA RS** – Valorizada em R\$ 3.150.000,00 no Leilão Nelore Gibertoni 2024 – Amici;
- **RIMA FIV VARSOVIA 4** – Valorizada em R\$ 3.126.000,00 no Leilão Dream Selection Rima Agropecuária 2025;
- **EGÍPCIA 10 FIV HRO** – Valorizada em R\$ 3.000.000,00 no Leilão Cataratas Collection 2024;
- **PÉROLA FIV SAUSALITO** – Valorizada em R\$ 1.920.000,00 no Leilão Noite do Nelore Nacional 2025;
- **EGÍPCIA 12 FIV HRO** – Valorizada em R\$ 1.470.000,00 no Leilão HRO Experience 2023;
- **EGÍPCIA FIV DA MONICA** – Valorizada em R\$ 1.200.000,00 no Leilão Internacional Estrelas 2024;
- **FANNY FIV HRO** – Valorizada em R\$ 1.020.000,00 no Leilão Elo de Raça 2025;

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

.... **EGÍPCIA FIV MACHADINHO**

ENLEVO DA MORUNGABA

BETINA VI TE LRMS

BETINA I DA LRMS

.. **x LIVRE ACASALAMENTO**

Nelore Gibertoni / Nelore Paraná

Suas premiações nas pistas:

- Res. Grande Campeã Expozebu 2017;

Valorização de suas filhas em leilões:

- **ELLA FIV CRL** – Valorizada em R\$ 3.600.000,00 no Leilão CRL Family 2024;
- **RECORDISTA FIV SAUSALITO** – Valorizada em R\$ 1.800.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2023;
- **RARIDADE FIV KALUNGA** – Valorizada em R\$ 1.800.000,00 no Leilão Raridades 2024;
- **MELODIA FIV DO HEJ** – Valorizada em R\$ 1.290.000,00 no 1º Leilão Fazenda Terra Prometida 2022;
- **BELDADE FIV PSJ** – Valorizada em R\$ 930.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2022;
- **RARIDADE 4 FIV CRL** – Valorizada em R\$ 810.000,00 no Leilão CRL Family 2024;
- **RARIDADE FIV CRL** – Valorizada em R\$ 750.000,00 no Leilão CRL Family – Elite 2022;
- **PESKA FIV SAUSALITO** – Valorizada em R\$ 640.000,00 no 31º Remate Sausalito Productividad 2022;
- **BRISA FIV RFA** – Será um dos destaques do Leilão Nelore Gibertoni 2025 – Amici;
- **GRETA FIV DA PSJ** – Será um dos destaques do 4º Leilão Terra Prometida 2025;
- **FORBES FIV RFA** – Será um dos destaques do 4º Leilão Terra Prometida 2025!

RARIDADE FIV DA RFA x LIVRE ACASALAMENTO

RG: **RFA 3505**

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

BACANA TE DE NAVIRAÍ

.... **RARIDADE FIV DA RFA**

GIM DE GARÇA

NOANDHA FIV COMAPI

LAVANDA TE COMAPI

.. **x LIVRE ACASALAMENTO**

Nelore Gibertoni / Nelore Lince - César Tomé Garetti /
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

CAPRI FIV GIBER x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/2026**

Uma das Grandes Sensações das pistas na atualidade – Valorizada

em R\$ 5.520.000,00 no Leilão Nelore Gibertoni 2024 – Amici!

- Res. Grande Campeã Expo Rio Verde 2024;
- Res. Grande Campeã Expo Ituverava 2024;
- Campeã Vaca Expozebu 2025;

A principal filha da Matriarca – **PARLA FIV AJJ** com o **KAYAK!**



Nelore Gibertoni / Nelore MR

HORNEYRA FIV TLBF x LIVRE ACASALAMENTO

RG: TLBF 52

Uma das principais produtora de campeões da atualidade -

Mãe da **HORNEYRA X FIV TLBF** - Uma das melhores bezerras da geração, destaque nas cocheiras do Nelore Paraná e Nelore Piovesan.

Valorização de suas filhas em leilões:

• **GRACE KELLY FIV DA RS** - Valorizada em R\$ 960.000,00 no

Leilão Nelore Lince 2025.



Nelore Gibertoni / Nelore São Pedro / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

BELAMINA FIV GIBER x LIVRE ACASALAMENTO

RG: **GIBE 1944**

Uma das principais jovens doadoras da atualidade

Será um dos destaques no Leilão Raridades 2025!

Uma das principais filhas da Matriarca - **PARLA FIV AJJ** com o

LANDAU!

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

.... **BELAMINA FIV GIBER**

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

.. **x LIVRE ACASALAMENTO**

Nelore Gibertoni / Nelore NEWS - Augusto Nunes /
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

CAPADÓCIA FIV GIBER x LIVRE ACASALAMENTO

RG: GIBE 2015

0 destaque do Leilão Nelore Gibertoni 2023 - SPECIALE -

Valorizada em R\$ 1.200.000,00!

Uma das principais filhas da Matriarca - **PARLA FIV AJJ** com o
KAYAK!

Sua produção com o **LANDAU DA DI GENIO** é destaque no bezerreiro
do Nelore Gibertoni.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RSI

.... **CAPADÓCIA FIV GIBER**

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

.. (x) **LIVRE ACASALAMENTO**

Nelore Gibertoni / Nelore São Pedro

Uma das Grandes Sensações da Expozebu 2025 – Valorizada em R\$
2.430.000,00 no Leilão Noite dos Campeões!

Premiações em pistas:

- Grande Campeã Expo Bauru 2021;
- Grande Campeã Expoinel Goiás 2021;
- Grande Campeã Expo Uberlândia 2022;
- Grande Campeã Expozebu 2022;
- Grande Campeã Expo Bauru 2022;

Valorização de suas filhas em leilões:

- **EUDORA FIV GENY** – Valorizada em R\$ 759.000,00 no Leilão Canaã 2024;
- **THEODORA FIV SAUSALITO** – Valorizada em R\$ 360.000,00 no 10º Leilão Tarlim 2025;

Premiação das suas filhas nas pistas:

- **RUBI III FIV TLBF** – Campeã Bezerra Menor – Expoinel Vila Velha 2024.

RUBI FIV LUC 2L x LIVRE ACASALAMENTO

RG: PRI 2617

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RSI

.... RUBI FIV LUC 2L

BIG BEN DA S.NICE

DOMITILA FIV LUC 2L

J.E.N. DOMITILA

.. (x) LIVRE ACASALAMENTO

Nelore Gibertoni / Nelore Faria - Ricardo Faria / Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino

Uma das Grandes Sensações da Expozebu 2024 - Valorizada em R\$ 5.880.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2024.

Premiações em pistas:

- Campeã Novilha Maior Expo Rio Preto 2020;
- Campeã Fêmea Jovem Expo Bauru 2021;
- Campeã Fêmea Adulta Expo Uberlândia 2021;
- Campeã Fêmea Adulta Expoinel 2021;
- Campeã Fêmea Adulta Expoinel Goiás 2021;
- Res. Grande Campeã Expo Uberlândia 2022;
- Res. Campeã Matriz Expozebu 2022;

Valorização de suas filhas em leilões:

- **GIULIETTA FIV LUCENTE** - Valorizada em R\$ 750.000,00 no Leilão Nelore Lince 2025;
- **HORLA FIV CRL** - Valorizada em R\$ 420.000,00 no Leilão CRL Family 2024;
- **JAMARA FIV DA FM** - Valorizada em R\$ 210.000,00 no Leilão Ipê Ouro 2025;
- **IORELLA FIV GIBER** - Será um dos destaques do Leilão Nelore Gibertoni 2025 - Amici;

Premiação das suas filhas e filhos nas pistas:

- **IORELLA FIV GIBER** - 1º Prêmio Bezerra - Expoinel Minas 2025 e 1º Prêmio Novilha Menor - Expo Ituverava 2025;
- **FELIPPO FIV GIBER** - Campeão Bezerra - Expoinel Minas 2025.

SAMARA FIV GIBER

x LIVRE ACASALAMENTO

RG: **GIBE 1437**



Nelore Gibertoni / Nelore Lira - Arthur Lira

CARAVELA FIV DO KADO x BOBY HRO

PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/2025**

Será um dos Grandes destaques do 4º Leilão Terra Prometida 2025!

Simplesmente irmã própria da recordista mundial - **CARINA FIV DO**

KADO - Valorizada em R\$ 24.060.000,00 no Leilão Cataratas Collection

2024.

Oportunidade única.



Nelore Gibertoni / Casa Branca Agropastoril Ltda. / Nelore Matiazi /
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

LETÍCIA FIV DA RS x LIVRE ACASALAMENTO

RG: **RSBP 5956**

Uma das Recordistas do Leilão Nelore Gibertoni 2024 - Amici -

Valorizada em R\$ 3.150.000,00.

Uma das grandes apostas na Nova Geração de Doadoras do

Condomínio - Nelore Gibertoni, Casa Branca Agropastoril, RS

Agropecuária e Nelore Matiazi.

Sucesso garantido.

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

.... **LETÍCIA FIV DA RS**

KAYAK TE MAFRA

EGÍPCIA FIV MACHADINHO

BETINA VI TE LRMS

.. **x LIVRE ACASALAMENTO**

Nelore Gibertoni / Nelore Davoglio / Ourofino Genética Animal

VICK FIV DO MURA x LIVRE ACASALAMENTO

RG: **MURA 16214**

Mãe de Campeã Nacional - GEORGIA OUROFINO, Campeã Bezerra

Jovem - Expoinel 2023!

VICK é um animal para fazer história na Raça Nelore, assim como sua mãe - **JOLIE FIV DO MURA** - Penta Campeã Melhor Matriz do Ranking ACNB.

Possui bezerras de destaque nas cocheiras da Ourofino Genética Animal, Nelore Gibertoni, Nelore ESPN, Cabaña Sausalito e Nelore Malu.

Boa sorte! Sucesso!

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

.... **VICK FIV DO MURA**

BASCO DA SM

JOLIE FIV DO MURA

ENFEZADA DO MURA

.. **x LIVRE ACASALAMENTO**

Um lote superespecial: 5 das principais jovens doadoras do Nelore Gibertoni!

Todas são filhas de grandes matriarcas que marcaram história na Raça Nelore: **PARLA FIV AJJ, SHANKARA 4 FIV KALUNGA, MOGIANA FIV JACURICY, ANGELINA OUROFINO e ELLA FIV CRL.**

Oportunidade de sair na frente e adquirir um pacote com certeza de resultado garantido!

Boa sorte! Sucesso!

ALMAVIVA: Nelore Gibertoni / Nelore Paraná
BARCELONA: Nelore Gibertoni / Nelore Paraná / Nelore VP
GUEYXA: Nelore Gibertoni / CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária
CIBELLE: Nelore Gibertoni / Nelore Faria - Ricardo Faria / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco
ATHENAS: Nelore Gibertoni / Nelore Paraná

ALMAVIVA FIV GIBER x ROQUE FIV GIBER

PREVISÃO DE PARTO: **JUNHO/2025**

LANDAU DA DI GENIO

TALENTO FIV DO BONY

ALMAVIVA FIV GIBER

ROQUE FIV GIBER

SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA

LIKA DA RS I

BARCELONA FIV NVFP x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **PREVPARTO**

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

BARCELONA FIV NVFP

LANDAU DA DI GENIO

ANGELINA OUROFINO

DIMA DA DI GENIO

GUEYXA FIV CRL x RIMA FIV GLADIADOR

PREVISÃO DE PARTO: **NOVEMBRO/2025**

ASTTUTO FIV BRUN

RAMBO DA MN

GUEYXA FIV CRL

RIMA FIV GLADIADOR

ELLA FIV CRL

PARLA FIV AJJ

CIBELLE FIV GIBER x LANDAU DA DI GENIO

PREVISÃO DE PARTO: **JANEIRO/2026**

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

CIBELLE FIV GIBER

LANDAU DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

DIMA DA DI GENIO

ATHENAS FIV DA PSJ x KAYAK TE MAFRA

PREVISÃO DE PARTO: **FEVEREIRO/2026**

DONATO DE NAVIRAI

BASCO DA SM

ATHENAS FIV DA PSJ

KAYAK TE MAFRA

MOGIANA FIV JACURICY

LIKA DA RS I

Nelore da Mônica / Nelore das Américas

FAENZA FIV DA SABIÁ

x LIVRE ACASALAMENTO

Res. Campeã Bezerra Expoinel Minas;

Res. Campeã Novilha Uberlândia.

A seleção da Sabiá sempre foi pautada pela beleza racial.

Passando umas doadoras, Betinho Mendes sugeriu que selecionássemos algumas para o **BIG BEN**, touro que imprime muita beleza e que produziu ícones como: **FLAGRA, CHARLESTON, PRADA, DONNA, JAMAYA, ENDDY, ELEGANCE, TENDENCY**, e inúmeras outras.

Desse acasalamento surgiu FAENZA, que sem dúvida, tem todas as qualidades para escrever seu nome nas pistas de julgamento e na história da raça Nelore, unindo toda beleza do BIG BEN com a funcionalidade e habilidade materna de LANDAU.

FAENZA está fazendo História!



Irmãos Menezes / Nelore Serilon - Cassio Tottene

CAPADÓCIA FIV SERILON x ASTTUTO FIV BRUN ou ROQUE FIV GIBER

PREV. DE PARTO: **ASTTUTO • ROQUE: OUTUBRO/2025**

CAPADÓCIA FIV SERILON se apresenta ao mercado com uma grande certeza: a SUCESSORA DA ALLEGRA!!!

Desde o seu nascimento, crescimento e evolução, temos a certeza de que fará jus ao que sua mãe fez, se consolidando umas das doadoras de maior destaque na raça Nelore, com números expressivos!

ALLEGRA FIV DA RS faturou mais de R\$ 40.000.000,00 na raça Nelore com suas prenhezese, filhas e filhos, além de produzir animais destaque nas pistas e leilões, deixando um legado inapagável na história!

CAPADÓCIA esbanja beleza, raça e feminilidade, aliados a carcaça moderna e muita estrutura para sustentar mais de 1.000 kg!!!

Sem dúvidas estamos em frente a uma das grandes matriarcas da nova geração!



Nelore Roda Branca / Nelore Lince - César Tomé Garetti
/ Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

GIOVANA FIV LINCE x RIMA FIV GLADIADOR

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/2026**

GIOVANA é a principal filha da grande **BIG FLY FIV JACURICY**.

Sua produção prova isso com vários filhos no time de pista do Nelore Lince.

Doadora de uma beleza racial inquestionável, estrutura e desempenho, que repete sempre suas qualidades para a sua progênie.

Prenhez da **GIOVANA** é investimento seguro.



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançar o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se **EMBRIÃO**: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
2. **CADASTRO:**
 - 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro. Bem como aceitação pelo VENDEADOR.
 - 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
 - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante ou qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
 - 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
 - 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
 - 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
 - 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
 - 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
 - 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
 - 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
 - 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
 - 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
 - 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará cliente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
 - 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
3. **DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:**
 - 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
 - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
 - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
 - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
 - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
 - 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.
4. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:**
 - 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o

VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- 4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.3. **EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:**
 - 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEADOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
- 4.5. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**
 - 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
 - 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
 - 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
 - 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
 - 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
 - 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
 - 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
 - 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
 - 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.
5. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**
 - 5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
 - 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
 - 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. **DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**
 - 6.1. O leiloeiro apregoador, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
 - 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
 - 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
 - 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
 - 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
 - 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
 - 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
 - 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
 - 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDO(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDO(ES)), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDO(ES)) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

[illegible]

COLECIONANDO MOMENTOS

LEILÃO NELORE GIBERTONI

09/MAIO | SPECIALE

10/MAIO | AMICI

11/MAIO | EVOLUZIONE

LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO:



LANCE RURAL



remateweb.com

ASSESSORIA:



34 99939.0466
34 99817.9331



34 99118.9112
34 3314.9494

ORGANIZAÇÃO:



LUK Assessoria Pecuária

34 99161.0151

VÍDEOS/PROMOTOR:



VISÃO PRODUTORA

FOTOS/PROMOTOR:



17 98115.8087

AGÊNCIAS:



PATROCÍNIO:



O MELHOR, O ANO INTEIRO



Safra

Private
Banking



3º LUGAR